

PERGUNTAS FREQUENTES CERTIFICADO MOTORISTA TÁXI (CMT)

1. Como posso obter o CMT?

Os interessados podem aceder a <http://www.imtonline.pt/> e registar o pedido beneficiando do desconto de 10% na taxa a pagar.

Podem também remeter via correio ou dirigir-se a qualquer um dos serviços regionais do IMT, Direções Regionais e Delegações Distritais, para efetuar o pedido. Para saber qual o serviço mais próximo consulte a Pesquisa da seguinte forma; em "Serviço" selecione "Emissão de certificados e cartões de CAP para motorista de táxi"

<http://www.imt-ip.pt/sites/IMTT/Portugues/Contactos/PesquisaServico/Paginas/PesquisaServico.aspx>

2. Que documentos são necessários para pedir o CMT?

Ao formular o pedido via serviços IMTonline, pelo correio ou num balcão IMT necessita de apresentar a documentação mencionada em <http://www.imt-ip.pt/sites/IMTT/Portugues/TransportesRodoviaros/TransporteTaxi/CertificacaoMotorista/Paginas/CertificacaoMotorista.aspx>

3. Como posso aceder aos serviços do IMTonline?

Aceda a <http://www.imtonline.pt/> e efetue o registo com a senha das finanças ou chave móvel digital. Após correta autenticação avance com o registo do pedido de acordo com o manual disponível no site em <http://www.imt-ip.pt/sites/IMTT/Portugues/Paginas/ManuaisdeapoioaoUtilizador.aspx>

4. Quanto custa o CMT?

Pela emissão ou renovação do CMT é devida uma taxa no valor de 30,00 €. Se efetuar o pedido através dos serviços do IMTonline terá um desconto de 10%.

5. Qual a validade do CMT?

O CMT é válido por **5 anos**, renovável por iguais períodos, contados da data da aprovação no exame ou da renovação, consoante o caso.

Esta situação comporta a seguinte exceção;

O CMT é válido pelo período de dois anos, renovável por iguais períodos caso o titular tenha idade igual ou superior a 65 anos.

6. Posso indicar uma morada de envio diferente da carta de condução?

Sim. Se registar o pedido através dos serviços do IMTonline, via correio ou presencialmente num balcão IMT, pode indicar uma morada de envio diferente.

7. Como posso obter mais informação sobre a Certificação de Motoristas de Táxi?

Aceda ao site IMT em;

<http://www.imt->

[ip.pt/sites/IMTT/Portugues/TransportesRodoviaros/TransporteTaxi/CertificacaoMotorista/Paginas/CertificacaoMotorista.aspx](http://www.imt-ip.pt/sites/IMTT/Portugues/TransportesRodoviaros/TransporteTaxi/CertificacaoMotorista/Paginas/CertificacaoMotorista.aspx)



The screenshot shows the IMT website interface. On the left is a vertical navigation menu with the following items: Início, O IMT, Biblioteca e Arquivo, Notícias, Novidades Legislativas, Condutores, Ensino da Condução, Veículos, Infraestruturas Rodoviárias, **→ Transportes Rodoviários** (highlighted in green), RJSPTP, Transporte em Táxi (with a red arrow pointing to it), Licenciamento de Empresas, Certificação de Gerentes, Certificação de Motoristas (with a red arrow pointing to it), Licenciamento de Veículos, Transporte Passageiros Autocarro, Transporte Coletivo Crianças, Transporte Passageiros Flexível, Transporte Mercadorias, and Mercadorias Perigosas. The main content area is titled 'Transportes Rodoviários > Transporte em Táxi > Certificação de Motoristas' and 'Certificação de Motoristas de Táxi'. It contains the following text: 'Para o acesso e exercício da profissão de motorista de táxi é obrigatória a posse de Certificado de Motorista de Táxi (CMT), sendo o IMT, I.P. a entidade competente para a respetiva emissão bem como, para a certificação de entidade formadora.'; 'Consulte [aqui](#) informação sobre a Certificação de Entidades Formadoras de Motoristas de Táxi.'; 'O CMT é válido por 5 anos, renovável por iguais períodos, contados da data da aprovação no exame ou da renovação, consoante o caso.'; 'Esta situação comporta a seguinte exceção: O CMT é válido pelo período de dois anos, renovável por iguais períodos caso o titular tenha idade igual ou superior a 65 anos.'; and 'Requisitos para obtenção do CMT' followed by a bulleted list: '• Titularidade da habilitação legal válida para conduzir veículos automóveis, da categoria B, com averbamento da classificação no grupo 2; • Não ser considerado inidóneo, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 6/2013, de 22 de janeiro; • Escolaridade obrigatória exigível ao candidato requerente; • Domínio da língua portuguesa; • Ter concluído com aproveitamento um curso de formação inicial ou de formação contínua, previsto no artº 9º da Lei n.º 6/2013, de 22 de janeiro; • Aprovação no exame previsto no artigo 12.º da Lei n.º 6/2013, de 22 de janeiro.'